



10
3

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO A
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2019 AO PROJETO DE
LEI Nº 62/2019**

Pretende o Vereador **Marcelo Prado**, modificar o “**Artigo 5º do Projeto de Lei nº 62/2019**”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** – O Poder Executivo, mediante autorização legislativa, regulamentará a presente lei naquilo que for necessário”.

Analisando a presente propositura, verifico que nos aspectos de Justiça e Redação **não há óbices** para seu prosseguimento nos ulteriores atos do processo legislativo.

Quanto ao mérito, reservo-me o direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer. Vista aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 30 de setembro de 2019.


Glaúco Spinelli Jannuzzi
Vice-Presidente e Relator


Marcelo do Prado
Presidente


Reinalma Montalvão
Membro